



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 639/2022

### ***DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO, PELO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG, DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM DOAÇÃO, SEM ÔNUS OU ENCARGOS, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.***

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** O Município poderá receber projetos de engenharia, de arquitetura ou projetos afins, em doação, sem ônus ou encargos, de pessoa física, jurídica de direito privado ou via consórcio de municípios.

**Art. 2º** Os projetos doados deverão:

**I** – estar acompanhados do Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), expedido pelo conselho de classe competente e assinado pelo profissional responsável;

**II** – a taxa gerada pelo conselho de classe será paga pelo poder Executivo Municipal; e,

**III** – a propriedade intelectual será integralmente transferida ao Município.

**§1º** O doador não terá responsabilidade civil sobre os referidos projetos, cabendo tal responsabilidade ao Município e ao responsável técnico.

**§2º** Caberá ao setor técnico do Município analisar a viabilidade e assumir a responsabilidade técnica do projeto, inclusive, se necessário, realizar as correções e adequações necessárias.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 26 de maio de 2022.

**COR JESUS MORENO**  
- Vereador -



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## JUSTIFICATIVA

Cuida-se de projeto de lei tendente a instrumentalizar o Município de Carandaí/MG, para receber projetos de engenharia, de arquitetura ou afins, em doação, sem ônus ou encargos, de pessoa física ou jurídica de direito privado.

Pretende-se, por meio de chamada pública, incentivar as doações dos projetos para o fim de reformar escolas, hospital ou unidades de saúde, praças entre outras obras, haja vista que o Município possui recursos para realizar as obras, mas não consegue executá-las em sua plenitude em razão de não conseguir suprir internamente a demanda por projetos.

Em face do alcance social e dos benefícios que potencialmente poderá produzir, conto com o apoio dos Pares para a aprovação da presente proposta legislativa.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 26 de maio de 2022.

**COR JESUS MORENO**  
- Vereador -